

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2021	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2021

DETERMINAR NOVAS MEDIDAS E PROIBIÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO COVID-19 E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Maranhão e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a reunião realizada aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, às 17:00hs, do comitê do enfrentamento ao COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - As autoridades eclesiásticas devem zelar para que nos cultos, missas, cerimônias e demais atividades religiosas de caráter coletivo seja observado o nível de ocupação máxima de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade do templo ou congêneres.

Art. 2º - Reabertura gradual dos eventos das 17:00 as 00:00 e com apenas 50% (cinquenta por cento) da capacidade e também para que haja apenas uma festa por dia na zona rural e uma na urbana sendo apenas de sexta a domingo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO/MA, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Danielly Coelho Trabulsi Nascimento
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 76320104bff907d4832c5452f16b140006a320c6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

